

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Comissão de Articulação e Mobilização

DATA: 24/02/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Kharin Bevervanso	SEAB/CURITIBA
Mara Julci K. Baran	CRP - 08
Ozimara F. De Mello	APAE
Ronan Cesar da Silva	APADEFI
Rosana A. Dias de Macedo	SETP/CGM

RELATÓRIO:

1. **Elaboração de Resolução CEAS/PR.**

O CEAS resolve: Conforme atribuição da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização a obrigatoriedade da criação de endereço de correio eletrônico específico do CMAS para publicização desse Conselho (CEAS), CMAS e demais órgãos afins.

2. **Com relação a representação no que tange a frente parlamentar propõe:**

A – Que a Frente Parlamentar permaneça como está, desde que possa ter a mesma estrutura das outras Comissões e que possa ser mobilizado pela Secretaria Executiva convites para que os outros representantes (Sindicato, APP, CRP, CRESS e afins) participem no horário das 16h00 às 17h00 do primeiro dia em que se realiza a reunião das Comissões .

B – Que a Frente Parlamentar seja absorvida por esta comissão. Para tanto, os membros das Comissões Financiamento e de Políticas Sociais, não migrarão para esta Comissão, assim absorveremos uma demanda de trabalho com o mesmo número de componentes e por tratar-se de ano de Conferências, a Comissão de Articulação necessitará de reforço para deliberações e não de mais tarefas.

C – Que a Frente Parlamentar funcione como as demais Comissões, no mesmo horário e com o mesmo apoio da Secretaria Executiva.

Por votação em Plenário ficou aprovada a 1ª proposta – A.

3. **Indicação de dois representantes para a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais:**

Com relação à representação dos Conselheiros no acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, esta Comissão entende que é necessário primeiramente a divulgação dos resultados do monitoramento. Em posse desta informação, visualizando a quantidade de CMAS com dificuldades e que careçam de orientações, posteriormente designaria representantes do CEAS. Acreditamos, porém, que a melhor eficácia do trabalho se dará

quando o referido acompanhamento for efetuado por um representante do CEAS que não corresponda a sua regional de origem.

Obervação da Comissão:

Diante da alteração na forma de ressarcimento financeiro aos Conselheiros da Sociedade Civil e as novas propostas desta gestão, acreditamos ser oportuno que nossas reais necessidades sejam atendidas quanto ao tratamento dispensado ao nosso deslocamento, estadia e alimentação.